



03
[Handwritten Signature]

FL	RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

22 MAR 2024
3191

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, NOTÍCIAS, INFORMATIVOS E OUTRAS PEÇAS INSTITUCIONAIS (PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA E REGIÃO, EM EDIÇÕES IMPRESSAS E DIGITAIS, COM PERIODICIDADE MÍNIMA SEMANAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Sooretama, 25 de Março de 2024.



FL	RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

SUMARIO DO ETP DA SEME.

Assessoria Jurídica
Assessoria Técnica
Fla. 03
[Handwritten Signature]

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	3
3 DESCRIÇÃO DE REQUISITOS DA DEMANADA.....	5
4 LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	7
5 DAS SOLUÇÕES DE MERCADO.....	8
6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS - DEFINIÇÃO DO OBJETO.....	9
6.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.....	9
6.2 DEFINIÇÃO DO OBJETO.....	10
6.3 ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ATUAL.....	10
7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	11
8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL.....	11
9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	12
10 DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.....	13
11 RESULTADOS PRETENDIDOS.....	13
12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.....	14
13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.....	15
14 MAPA DE RISCO.....	15
15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	18
16 ANEXOS.....	18



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA**

FL	RUBRICA

Câmara Municipal de Sooretama
Rua do Visconde, 100 - Sooretama

[Handwritten signature]

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo tem por objetivo apontar os conjuntos de elementos que norteiam a escolha da proposta mais vantajosa e fundamentos para contratação de prestação de serviço e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos, notícias, informativos e outras peças institucionais (publicidade da Administração Pública) em jornal de grande circulação no Município de Sooretama e região, em edições impressas e digitais, com periodicidade mínima semanal, visando a divulgação e transparência dos atos e ações administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Sooretama/ES, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de divulgação e transparência dos atos e ações administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Sooretama (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021), como forma de garantir a publicidade constitucional dos atos da Administração.

A contratação visa atender à necessidade de publicidade dos atos da Administração Pública, neste caso do Poder Legislativo Municipal, obrigação que está expressamente prevista na Constituição Federal da República em seu art. 37 e seguintes possibilitando um dos princípios basilares do direito administrativo norteando os parâmetros da administração pública

Levando-se em consideração, que o artigo 37, caput da Constituição Federal prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros atentando-se para o artigo 21, inciso I da Lei nº 14.133/21, que exige a publicação de avisos contendo os resumos dos editais de licitação, nas modalidades tomada de preços, concorrências, concursos e leilões em jornal de grande circulação no Estado também, é exigida a publicação do aviso em jornal de grande circulação local ou regional, dependendo do valor estimado para a aquisição de bens ou contratação de serviços, em consonância com o art. 4, inciso V, da Lei 10.520/20 O jornal como veículo de informação, seja impresso ou digital.

A contratação de serviços de jornalismo para a Câmara de Vereadores de Sooretama é uma medida que se alinha diretamente com os princípios constitucionais que regem a administração pública. Compreendemos que a divulgação adequada das atividades legislativas é essencial para garantir a transparência, a publicidade e a eficiência dos atos do poder público, conforme preceituado na Constituição Federal de 1988. Dessa forma, destacamos os seguintes pontos de relevância:

Princípio da Publicidade (Art. 37, caput, CF): A publicidade é um dos pilares da administração pública. Ao divulgar as ações da Câmara Municipal de Sooretama por meio de jornais locais, estamos assegurando que as informações pertinentes ao interesse público cheguem de forma ampla e acessível a todos os cidadãos. Isso promove a transparência e possibilita o controle social sobre as atividades do legislativo municipal.

Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, CF): A eficiência na gestão pública envolve a realização de atividades de forma otimizada e com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Investir na contratação de serviços de jornalismo permite que a Câmara de Vereadores de Sooretama alcance um maior número de pessoas de maneira eficaz, disseminando informações importantes sobre suas decisões e projetos, sem desperdício de recursos públicos.

Princípio da Moralidade Administrativa (Art. 37, caput, CF): A moralidade na administração pública é essencial para garantir a integridade e a legitimidade das ações do poder legislativo. Ao contratar jornais locais para divulgação das atividades da Câmara, estamos pautando nossa conduta em critérios éticos e transparentes, evitando o favorecimento indevido e a utilização inadequada dos



FL	RUBRICA
----	---------

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA**

recursos públicos.

Princípio da Participação Popular (Art. 1º, parágrafo único, CF): A participação ativa da sociedade na vida política é fundamental para o fortalecimento da democracia. Ao divulgar de forma ampla e acessível as atividades legislativas, estamos incentivando a participação dos cidadãos de Sooretama no debate público, permitindo que expressem suas opiniões e contribuam para a construção de políticas mais representativas e eficazes.

Portanto, a contratação de jornais para divulgação das atividades da Câmara de Vereadores de Sooretama está em total conformidade com os princípios constitucionais que regem a administração pública, promovendo a transparência, a eficiência, a moralidade e a participação

3. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS DA DEMANADA

3.1 Devido à necessidade da Câmara Municipal quanto à contratação, são necessários fatores que permitam à Administração a devida segurança no momento das contratações pretendidas de forma a atender os requisitos legais.

3.2 A natureza do objeto constitui serviço continuado e comum, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão: "Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens e serviços comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade."

3.4 Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços comuns, pois são facilmente prestado por diversas empresas do mercado, podendo ser especificados, tendo as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas na legislação vigente.

3.3 Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar e regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 14.133/21

3.4 Além disso, convém pontuar que em função do dever de planejamento que lhe é regularmente imposto, a Administração Pública tem o dever de definir objetivamente o objeto de suas contratações, seus quantitativos, as especificações técnicas necessárias, as condições de execução contratual, dentre outros requisitos objetivamente impostos pelo ordenamento jurídico. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

3.5 A Licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por Pessoa (s) jurídica (s) de direito Público ou Privado, comprovando que a mesma presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento.

3.5.1 A contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

A presente contratação poderá ser realizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, em conformidade com o art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

A unidade de fornecimento será por "Cm de Coluna de publicações impressas em policromia (cores)" e o regime adotado será "empreitada por preço global".

05
[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA**

FL	RUBRICA

As publicações serão realizadas sob demanda da Câmara Municipal de Sooretama/ES, em cores, respeitando os preceitos e princípios constitucionais vigentes.
A empresa a ser contratada deverá possuir jornal com circulação impressa regular, em periodicidade mínima semanal, em Sooretama e região, comprovando a distribuição e/ou venda de, no mínimo, 1000 (um mil) exemplares no município nas edições que forem veiculadas publicações da Câmara Municipal de Sooretama.

As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração de contrato e observará os termos da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, desde que não ultrapasse o limite da dispensa em razão do valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada não pode se utilizar de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
A contratada não pode permitir que o menor de dezoito anos execute trabalhos noturno, perigoso ou insalubre.

A contratada deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do serviço demandado pelo CMS.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPI) que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Além disso, são proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- * Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- * Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- * Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- * Outras formas vedadas pelo Poder Público.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em análise foram encontradas no mercado muitas empresas prestadoras dos serviços necessários conforme objeto a ser contratado, conforme demonstrado abaixo:

EMPRESA	CNPJ	UNID	QUANT	VALOR POR UNID. R\$	TOTAL R\$
Rede Diario EIRELI	33.900.286/0001-10	Cent. por coluna	850	R\$ 48,00	R\$ 40.800,00
Norte Capixaba comunicações EIRELI	40.551.613/0001-31	Cent. por coluna	850	R\$ 42,50	R\$ 36.125,00
D. Porto Editoria - ME	17.222.490/0001-73	Cent. por coluna	850	R\$ 39,90	R\$ 33.915,00

5. DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Visto a necessidade de promover os atos públicos municiando os cidadãos com informações e conhecimento necessário para o exercício da cidadania, por esse motivo o presente contrato tramita para o atendimento desses objetivos dentro os outros já anteriormente ressaltados. O corre que ha alternativas Menos Onerosas para Publicação pela Câmara de Vereadores de Sooretama que o presente estudo ira aobrdar apresentando soluções ou auternativas variaveis, necessitando de aprofundamento posterior para analise de viabilidade para atendimento dos objetivos perseguidos por esse processo.

Em um cenário onde os recursos financeiros precisam ser utilizados de forma prudente e eficiente, é fundamental explorar alternativas menos onerosas para a publicação das atividades da Câmara de



FL	RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

7º 7º - Edital nº 1 do Sooretama
Prestação de Serviços S.00

Vereadores de Sooretama. Nesse sentido, destacamos algumas opções que podem ser consideradas como complementares ou substitutivas à contratação de jornais, todas elas visando maximizar a transparência e o alcance das informações sem comprometer os recursos públicos.

Portal Online da Câmara Municipal: Investir na atualização e na otimização do portal oficial da Câmara de Vereadores de Sooretama pode ser uma alternativa altamente eficaz e econômica. Por meio desse canal digital, é possível publicar todas as informações relevantes, como pautas de sessões, atas, projetos de lei em tramitação, calendário de atividades e notícias relacionadas ao legislativo municipal. Isso permite um acesso fácil e gratuito por parte dos cidadãos, promovendo a transparência e a participação popular.

Redes Sociais e Mídias Digitais: As redes sociais têm se mostrado ferramentas poderosas para a disseminação de informações. A Câmara de Vereadores de Sooretama pode utilizar plataformas como Facebook, Instagram, Twitter e LinkedIn para compartilhar atualizações, comunicados e vídeos sobre suas atividades. Essas mídias digitais oferecem um alcance significativo e permitem uma interação direta com os cidadãos, sem custos elevados de produção e veiculação.

Boletins Informativos Eletrônicos: Elaborar e enviar boletins informativos eletrônicos por e-mail pode ser uma alternativa econômica e ecologicamente sustentável. Esses boletins podem ser enviados regularmente para uma lista de contatos cadastrada, contendo resumos das principais decisões, eventos e projetos da Câmara Municipal. Dessa forma, é possível manter os cidadãos informados de maneira rápida e acessível, sem a necessidade de impressão ou distribuição física.

Parcerias com Veículos de Comunicação Locais: Em vez de contratar espaço publicitário em jornais, a Câmara de Vereadores de Sooretama pode estabelecer parcerias com veículos de comunicação locais, como rádios comunitárias ou sites de notícias regionais. Essas parcerias podem envolver a divulgação de informações da Câmara em troca de apoio na cobertura jornalística de eventos e atividades do legislativo municipal, promovendo uma relação simbiótica que beneficia ambas as partes.

Ao explorar essas alternativas menos onerosas, a Câmara de Vereadores de Sooretama pode cumprir seu dever de transparência e prestação de contas à população de forma eficaz, sem comprometer o orçamento público. A adoção de estratégias digitais e parcerias locais também pode potencializar o engajamento dos cidadãos e fortalecer a democracia participativa em nosso município. Portanto, é imprescindível que a gestão da Câmara de Vereadores de Sooretama avalie cuidadosamente essas opções, buscando sempre o equilíbrio entre a qualidade da informação disponibilizada e a responsabilidade no uso dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS - DEFINIÇÃO DO OBJETO

6.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º inciso XIII da LEI Nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

ITEM:



FL	RUBRICA
----	---------

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Publicação de avisos, notícias, informativos e outras peças institucionais (publicidade da Administração Pública) em jornal de grande circulação no Município de Sooretama e região, em edições impressas e digitais, com periodicidade mínima semanal, visando a divulgação e transparência dos atos e ações administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Sooretama/ES, pelo período de 12 (doze) meses.
UNIDADE	Centímetros por Coluna
QUANTIDADE	850
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
VALOR UNITÁRIO MÉDIO	43,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO MÉDIO	R\$ 36.947,00

[Handwritten signature]

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A previsão estimada de despesa com a contratação do objeto será de **R\$ 36.947,00 (trinta e seis mil novicentos e quarenta e sete reais)**. Globais.

7.2 A modalidade de licitação será, conforme **item 8.4**.

7.3 As despesas decorrentes da Licitação ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento para o exercício de 2024. Sendo:

- A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será a **Câmara Municipal de Sooretama**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos das faturas.
- O elemento de despesa será "**serviços**".
- As demais informações estão contidas no "**ANEXO I**".

O Contrato será em nome da **Câmara Municipal de Sooretama**.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

8.1 Cabe aqui a justificativa em relação ao não parcelamento do objeto, visto que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. Porém, no parcelamento, é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala. O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA**

FL	RUBRICA

Câmara Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Administração

8.2 No entanto o objeto em questão será composto de 01 (um) item; assim, faz-se necessário o agrupamento do item em um único lote para disputa, pois os controles são os objetivos principais do objeto. Desta forma o parcelamento se mostra tecnicamente inviável. Portanto, a licitação do objeto pretendido deve ser feita em um único lote, se tornando economicamente inviável o parcelamento. Portanto para a unicidade do objeto, ou seja, para a perfeita execução fica impraticável o parcelamento do objeto.

8.3 O objeto da Licitação será composto por 01 lote e 01 item, de preço global orçado pela administração, conforme item 6 e item 7.

8.4 Para fins de classificação, conforme Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, estabelece que nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica, com isso, define-se a modalidade de licitação como **PREGÃO ELETRÔNICO** e do tipo **MENOR PREÇO**.

8.5 Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.

8.6 Sob o aspecto econômico, a contratação de uma única pessoa jurídica proporcionará vantagens econômicas à Administração Pública, com a redução de custos e despesas e com o ganho de economia de escala, de modo a obter uma contratação mais vantajosa para a Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1 A contratação faz parte do planejamento feito anualmente para a manutenção das atividades administrativas, estando assim, a despesa prevista e estimada no Orçamento do Exercício de 2024.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de publicidade em jornais impressos para a Câmara de Vereadores de Sooretama é uma estratégia que visa a obtenção de resultados concretos e mensuráveis, alinhados com os objetivos institucionais e as necessidades da comunidade local. Ao investir nesse tipo de serviço, visamos alcançar os seguintes resultados:

Ampla Visibilidade: Os jornais impressos têm um alcance significativo na comunidade, atingindo um público diversificado que inclui não apenas aqueles com acesso à internet, mas também pessoas de todas as faixas etárias e classes sociais que têm o hábito de ler jornais. Dessa forma, a publicidade veiculada nesses veículos proporciona uma ampla visibilidade das atividades da Câmara de Vereadores de Sooretama, garantindo que as informações cheguem a um público mais amplo e diversificado.

Credibilidade e Confiança: Os jornais impressos são tradicionalmente vistos como fontes confiáveis de informação pela população. Ao veicular nossas mensagens e comunicados por meio desses veículos, agregamos credibilidade às nossas ações e fortalecemos a confiança dos cidadãos na instituição. Isso é essencial para manter um relacionamento positivo e transparente com a comunidade, promovendo assim o engajamento cívico e o apoio às iniciativas da Câmara Municipal.

Impacto Duradouro: Ao contrário das mídias digitais, onde as mensagens podem se perder rapidamente em meio a uma infinidade de conteúdos, a publicidade em jornais impressos oferece um impacto duradouro. As pessoas costumam guardar ou retornar aos jornais, o que significa que nossa mensagem continuará sendo vista mesmo após a data de publicação inicial. Isso garante uma maior fixação da informação na mente dos leitores, aumentando a eficácia de nossas comunicações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA**

FL	RUBRICA
----	---------

Alcance Geográfico Específico: Os jornais locais têm um alcance geográfico específico, o que nos permite direcionar nossas mensagens para o público-alvo mais relevante: os cidadãos de Sooretama e região. Isso é especialmente importante para a divulgação de eventos, audiências públicas, projetos de lei e outras informações de interesse local. Ao segmentar nossa publicidade dessa forma, garantimos que nossas mensagens cheguem diretamente aos destinatários certos.

Respaldo Legal: A contratação de publicidade em jornais impressos está em conformidade com a legislação vigente, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Isso nos protege de possíveis questionamentos legais e assegura a legalidade e a transparência de nossas ações de comunicação.

Portanto, ao investir na contratação de serviços de publicidade por meio de jornais impressos, a Câmara de Vereadores de Sooretama pode alcançar resultados tangíveis que contribuem para a disseminação eficaz de informações, o fortalecimento da relação com a comunidade e o cumprimento de sua missão institucional.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Para que a contratação pretendida tenha sucesso, é preciso que algumas etapas sejam vencidas. A seguir, indicaremos cada uma delas, com seus prazos previstos e setor responsável por sua gerência.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
Até 25/03/2024	Conclusão de todos os procedimentos junto ao processo para envio ao Departamento de Licitações Compras e Contratos, o qual deverá realizar a Licitação ou dispensa.	EQUIPE DO CCL*
Após 26/03/2024	Seleção da nova empresa a ser contratada por meio de Pregão.	EQUIPE DO CLCC**
Após 03/04/2024	Assinatura do novo contrato e início da vigência do mesmo por 12 (doze) meses.	Diretoria

* COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

** CCL – Comissão de Licitações, Compras e Contratos.

12.1.1 Após a assinatura do novo contrato a nova Contratada dará início aos trabalhos, conforme requisitos termos impostos nos documentos processuais.

12.3 A Contratante e o Órgão Gestor deverão eleger um Fiscal de Contrato, caso já não o tenha feito, conforme a legislação prevê.

12.4 As demais providências serão tratadas entre a Contratante, o Órgão Gestor e a nova Contratada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1 Considerando a boa prática de sustentabilidade, a Contratada deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente. A Contratada deverá atender as regras de sustentabilidade ambiental definidas pelos órgãos fiscalizadores, além dos órgãos estaduais de preservação do meio ambiente, e outros, que couberem a ela.

13.2 A Contratada deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, vigilância sanitária, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma Licitante por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, assim como todos os postos credenciados pela mesma.

14. MAPA DE RISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

FL	RUBRICA

Câmara Municipal de Sooretama
Rua ...

14.1 Seguem os possíveis riscos com o processo de Contratação:

RISCO 01: Estimativa de preço inadequada	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano:	Frustrar o certame, podendo causar até uma Licitação Deserta.

Ação Preventiva:	Elaborar pesquisa de preços com orçamentos que representem a realidade atual, portanto utilizar meios confiáveis.
Ação de Contingência:	Como o valor já está dentro da realidade do mercado, procederemos com republicação do pregão.

RISCO 02: Especificação do objeto	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano:	Requisitos/Especificação do objeto que possa ser erroneamente interpretados pelos licitantes.
Ação Preventiva:	Cadastrar as especificações do objeto de forma clara, precisa e objetiva, contendo todas as informações necessárias para uma boa contratação.
Ação de Contingência:	Analisar todas as especificações do objeto no momento de incluir no Pedido de Compra, a fim de identificar pontos que possam ser questionados no momento da licitação, caso necessite de alteração ou complementação encaminhar para o departamento de Patrimônio para os devidos ajustes.

RISCO 03: Atraso no atendimento do objeto	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano:	Atraso nos prazos estimados para atendimento do objeto.
Ação Preventiva:	Alertar a Contratada ao cumprimento dos prazos e cobrar o atendimento do Contrato.
Ação de Contingência:	Notificar a Contratada quanto aos problemas gerados e de suas responsabilidades contratuais. Informar aos gestores tomadores de decisões da real situação. E caso do não atendimento, tomar as providencias cabíveis de penalidade e de nova convocação de licitante em próxima colocação junto ao pregão.



FL	RUBRICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA**

[Handwritten signature]

RISCO 04: Contratada se recusar a assinar o contrato	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão..
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

RISCO 05: Atendimento em desconformidade com as especificações do Edital	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano:	Execução ineficiente da contratação em virtude de serviço em desacordo com o objeto contratado.
Ação Preventiva:	Verificar as normas e critérios estabelecidos no contrato e no edital.
Ação de Contingência:	Notificar a Contratada para correção das falhas e defeitos provenientes da ineficiente execução do atendimento, visualizando as penalidades possíveis pelo não cumprimento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA

RISCO 06: Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano:	A empresa não receber pelos serviços prestados de gerenciamento administrativo, prejudicando a execução do contrato.
Ação Preventiva:	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o período de vigência.
Ação de Contingência:	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais

CONTRATAÇÃO

15.1 O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. Atendendo adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a Contratante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos através da aquisição



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA**

FL	RUBRICA

proposta.

15.2 Conforme o estudo preliminar e as experiências anteriores indicam que esta forma de aquisição é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

15.3 Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

15.4 Equipe responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

- I. Elielson Porto da Silva (Escriturário e Técnico legislativo Sub-Procurador).

16. ANEXOS

16.1 Deverão integrar o Estudo Técnico Preliminar - ETP os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Despesas Orçamentárias.
- b) Anexo II - Estimativa de preço

Linhares, 19 de Março de 2024.

Polyana da Conceição da Silva
Diretora Geral da Câmara municipal de Sooretama/ES.